GES CP 17/2021

Concurso público para a aquisição de uma pá carregadora de rodas

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO 3
2. TIPO DE PROCEDIMENTO 3
3. OBJECTO DO PROCEDIMENTO 3
4. ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR 3
5. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 3
6. LOCAL DE ENTREGA 3
7. ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 3
8. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA 4
9. PROPOSTAS PARCIAIS, DIVERGENTES OU VARIANTES 4
10. IDIOMA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS QUE A CONSTITUEM 4
11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS 4
12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 4
13. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA 5
14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 5
15. ABERTURA DAS PROPOSTAS 5
16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO 5
17. DEVER DE ADJUDICAÇÃO 8
18. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO 8
19. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO 8
20. ADJUDICAÇÃO POR LOTES 9
21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 9
22. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 9
23. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 9
24. VALOR DA CAUÇÃO E MODO DE PRESTAÇÃO 9
25. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 9
26. PREVALÊNCIA 9
Anexo VII – Modelos de caução 17

Anexo I: Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP)

Anexo II: Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP)

Anexo III: Modelo da proposta de preço

Anexo IV: Modelo da declaração relativa ao prazo de entrega do equipamento

Anexo V: Modelo da declaração relativa ao prazo de garantia do equipamento

Anexo VI: Características do Equipamento a Fornecer (Atributos da Proposta_Valia Técnica)

Anexo VII – Modelos de caução

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

Concurso público, designado por GES-CP-17/2021 **"Concurso público para a aquisição de uma pá carregadora de rodas".**

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e demais legislação ao caso aplicável.

3. OBJECTO DO PROCEDIMENTO

O presente Concurso destina-se ao fornecimento de uma Pá Carregadora de rodas.

4. ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

4.1 - A entidade adjudicante é a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, com sede na Estrada das Alcáçovas – Aterro Sanitário, 7000-175 Évora, telefone nº 266748123, fax nº 266748125 e e-mail "geral@gesamb.pt".

4.2 - A decisão de contratar é competência do Conselho de Administração da Gesamb.

5. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1 – As peças do procedimento (programa do concurso e caderno de encargos) estão disponíveis na plataforma eletrónica **"www.acingov.pt"** dedicada aos contratos públicos da Gesamb.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os bens e serviços objeto de contrato deverão ser entregues e executados na seguinte morada: Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, com sede na Estrada das Alcáçovas – Aterro Sanitário, 7000-175 Évora

7. ESCLARECIMENTOS E RECTIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

7.1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados, por escrito, ao júri do concurso, e endereçados ao sítio da plataforma eletrónica de compras da Gesamb denominada **"www.acingov.pt".**

7.2 – O prazo limite para a solicitação de esclarecimentos decorre até ao primeiro terço fixado para a entrega das propostas.

7.3 – Os esclarecimentos serão prestados pelo júri até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos seguintes termos: os interessados acedem às peças do procedimento via internet onde os esclarecimentos serão prestados. É da inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados procurar e tomar conhecimento dos esclarecimentos, não podendo imputar responsabilidades à Gesamb por desconhecimento de eventuais esclarecimentos.

7.4 – Conforme previsto no nº 3 do artigo 50º do CCP, caso seja necessário proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, a comunicação da mesma aos interessados será efetuada nos termos e nos prazos previstos nos números anteriores.

7.5 – O incumprimento do prazo previsto no ponto 7.3 determina a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 64º do CCP.

7.6 – A existirem, os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. INSTRUÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

8.2 – Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de empresas deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

9. PROPOSTAS PARCIAIS, DIVERGENTES OU VARIANTES

9.1 – São apenas admitidas propostas para a globalidade dos bens e serviços postos a concurso.

9.2 – Não serão admitidas propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

9.3 – Não serão admitidas propostas variantes.

10. IDIOMA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS QUE A CONSTITUEM

A proposta de preço e os documentos que a constituem são redigidos em língua portuguesa.

11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 dias contados da data do termo fixado para a apresentação das mesmas, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aqueles nada requererem em contrário.

12. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 – Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica da Gesamb referida em 7.1.

12.2 – A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

12.3 – O modo de apresentação das propostas rege-se de acordo com o estipulado no artigo 62º do CCP.

13. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

13.1 – A proposta mencionará expressamente o nº do concurso público a que se refere.

13. 2 – A proposta a apresentar é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo 1** do programa de concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Proposta de preço, conforme modelo incluído no **Anexo III**, deste programa;

c)Proposta de Prazo de Entrega, conforme modelo incluído no **Anexo IV**, deste programa;

d)Proposta de Prazo de Garantia, conforme modelo incluído no **Anexo V**, deste programa;

e) Características dos equipamentos propostos, elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo VI** deste programa;

g) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a boa compreensão da proposta.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo de apresentação das propostas decorre **até às 23:59 horas do 35º dia** após o envio do anúncio para a publicação.

15. ABERTURA DAS PROPOSTAS

15.1 – A abertura das propostas terá lugar no 1º dia útil à data limite para a entrega das propostas, procedendo o júri à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica "www.acingov.pt" da Gesamb.

15.2 – Mediante a atribuição de um login e de uma password aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, na plataforma eletrónica, de todas as propostas apresentadas.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da melhor relação qualidade/ preço, sendo as propostas analisadas com base nos seguintes fatores, por ordem decrescente de importância:

a) Preço (P) – 50%
b) Valia Técnica Equipamento (VT) – 30%
 i. Potência motor *(PM) -50%*
 ii. Cilindrada do motor *(CM) -50%*
c) Prazo de entrega (PE)– 10%
d) Garantia (G)– 10%

A classificação final **(CF)** é obtida pela fórmula:
CF = 0,50 x P + 0,30 x VT + 0,10 x PE + 0,10 x G

Onde a Classificação **(VT)** é obtida pela fórmula:
VT = 0,50 x PM + 0,50 x CM

O fator "**preço (P)**" é determinado pela seguinte fórmula:

Preço (P)		
Lsup	Limite superior da pontuação	5
Linf	Limite inferior da pontuação	1
Pp	Preço proposto (*anexo III do programa*)	Variável
Pa	Preço Base	150 000€
Pb	Menor preço considerável	1€

P = [Lsup – ((Lsup - Linf) x (Pp - Pb) / (Pa - Pb))]

Em que Pa é o Preço Base estabelecido na Clausula 10ª do CE, e que não poderá ser excedido, estipulando-se em 150 000€, e, Pb é o Menor Preço Considerável.

Os subfactores que constituem a "***Valia Técnica (VT)***" são determinados do seguinte modo:

O subfator "Potência do motor ***(PM)***" é determinado pela seguinte fórmula:

Potência do Motor (PM)		
Lsup	Limite superior da pontuação	5
Linf	Limite inferior da pontuação	1
PMp	Potência do motor (alínea a do *anexo VI do convite*)	Variável
PMa	Maior valor considerável	125 Kw
PMb	Menor valor considerável	110 Kw

PM = [Linf – ((Linf - Lsup) x (PMp - PMb) / (PMa - PMb))]
Em que **PMp** é a potência do motor em Kw, conforme alínea a) do anexo VI do convite.

O subfator "Cilindrada do motor ***(CM)***" é determinado pela seguinte fórmula:

Cilindrada do Motor (CM)		
Lsup	Limite superior da pontuação	5
Linf	Limite inferior da pontuação	1
CMp	Cilindrada do motor (alínea b do *anexo VI do convite*)	Variável
CMa	Maior valor considerável	8,00 litros
CMb	Menor valor considerável	6,5 litros

CM = [Linf – ((Linf - Lsup) x (CMp - CMb) / (CMa - CMb))]

Em que **CMp** é a cilindrada do motor em l, conforme alínea b) do anexo VI do convite.

O fator "***Prazo entrega (PE)***" é determinado pela seguinte fórmula:

Prazo de Entrega (PE)		
Lsup	Limite superior da pontuação	5
Linf	Limite inferior da pontuação	1
PEp	Prazo Entrega proposto (*anexo IV do programa*)	Variável
PEa	Maior Período de entrega da máquina	210 (dias)
PEb	Menor Período de entrega da máquina	1 (dia)

PE = [Lsup – ((Lsup - Linf) x (PEp - PEb) / (PEa - PEb))]

Em que **PEa** é o Maior Período de entrega da máquina considerável, e que não poderá ser excedido, estipulando-se em 210 dias, e, **PEp** é o prazo de entrega da viatura proposto conforme anexo IV do programa.

O fator "**Garantia (G)**" é determinado pela seguinte fórmula:

Garantia (G)		
Lsup	Limite superior da pontuação	5
Linf	Limite inferior da pontuação	1
Gp	Garantia Proposta (*anexo V do programa*)	Variável
Ga	Maior Período de garantia considerável	2190 dias
Gb	Menor período de garantia considerável	730 dias

G = [Linf – ((Linf - Lsup) x (Gp - Gb) / (Ga - Gb))]

Em que **Gb** é o prazo de garantia mínimo admissível, e que não poderá ser inferior a 2 anos (730 dias) ***sem limite de h de funcionamento***, e, **Gp** é o prazo de garantia proposto conforme anexo V do programa.

Os prazos de garantia apenas serão aceites sem limitação de h de funcionamento, e, para a maquina em geral, caixa de velocidades, transmissão, motor, pintura, etc...

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, são utilizados como critério de desempate, sucessivamente e pela ordem indicada,

1. A pontuação P, obtida no fator Preço;
2. A pontuação VT, obtida no fator Valia Técnica;
3. A pontuação G, obtida no fator Garantia
4. A pontuação PE, obtida no fator Prazo de Entrega;

17. DEVER DE ADJUDICAÇÃO

17.1. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do ponto 19, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas.

17.2. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no número anterior, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

17.3. Quando a decisão de adjudicação seja tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, a entidade adjudicante deve indemnizar o concorrente que recuse a adjudicação pelos encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta.

18. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

18.1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

18.2.Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 21.º;

b) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

18.3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

19. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO

19.1. Não há lugar a adjudicação quando:

a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;

b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;

d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem;

19.2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.

19.3. No caso da alínea c) do n.º 1, é obrigatório dar início a um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

19.4. Quando o órgão competente para a decisão de contratar decida não adjudicar com fundamento no disposto nas alíneas c) e d) do n.º 1, a entidade adjudicante deve indemnizar os concorrentes, cujas propostas não tenham sido excluídas, pelos encargos em que comprovadamente incorreram com a elaboração das respetivas propostas.

20. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Nos termos do n.º2 do art.º 46.ª-A do CCP, não são constituídos lotes uma vez que a prestação a abranger pelo respetivo objeto incide num único bem que é indivisível

21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, nos termos do nº 6 do artigo 81º do CCP:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** ao presente programa.

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

c) Cópia da Certidão do Registo Comercial.

22. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1 - Após a notificação da adjudicação do contrato de fornecimento, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis, os respetivos documentos de habilitação, sendo para o efeito notificado pela entidade adjudicante.

22.2 – A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação.

23. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

23.1 – Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

23.2 – Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, devem fazer-se acompanhar de tradução devidamente legalizada.

24. VALOR DA CAUÇÃO E MODO DE PRESTAÇÃO

24.1 - A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução, conforme modelos incluídos no 0.

24.2 – O valor da caução serão 5 % do preço contratual.

25. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao presente concurso, observar-se-á o disposto no Decreto Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto e demais legislação ao caso aplicável

26. PREVALÊNCIA

As normas do presente programa de concurso prevalecem sobre quaisquer indicações do(s) anúncio(s) com elas desconformes.

ANEXO I

(Modelo de declaração - Anexo I do Código dos Contratos Públicos)

(que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável)

1 — _____ *(nome, número de documento de identificação e morada),* na qualidade de representante legal de (1) _____

(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Concurso público para a Aquisição de uma Pá Carregadora de rodas** e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

1 *Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.*
(2) *No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.*
(3) *Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.*
(4) *Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º*

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____(local),_____(data),_____ [assinatura (4)].

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **Concurso Público para a Aquisição de uma Pá Carregadora de rodas**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica … como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local),_____(data),_____ [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III

PROPOSTA DE PREÇO

... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do **Concurso Público para a Aquisição de uma Pá Carregadora de rodas**, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa do Concurso e Caderno de Encargos, propõe-se a efetuar este fornecimento pelo preço total de …….. € [em algarismos e por extenso],

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do Contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... [data]
... [assinatura]

Anexo IV

PROPOSTA DE PRAZO DE ENTREGA

... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do **Concurso Público para a Aquisição de uma Pá Carregadora de rodas**, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa do Concurso e Caderno de Encargos, propõe-se a efetuar este fornecimento com o prazo de entrega de …….. dias [em algarismos e por extenso],

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do Contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... [data]
... [assinatura]

Anexo V

PROPOSTA DE GARANTIA

... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do **Concurso Público para a Aquisição de uma Pá Carregadora de rodas**, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa do Concurso e Caderno de Encargos, propõe-se a efetuar este fornecimento com o prazo de Garantia de …….. dias ***sem limite de h de funcionamento*** [em algarismos e por extenso],

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do Contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... [data]
... [assinatura]

Anexo VI

Características do Equipamento a Fornecer (Atributos da Proposta_Valia Técnica)

... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do **Concurso Público para a Aquisição de uma Pá Carregadora de rodas**, e de todas as condições estabelecidas no respetivo Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, declara(m) que a proposta que apresenta(m) contém os seguintes atributos sujeitos á concorrência e que serão ponderados na avaliação:

a) Potência do motor *(PM)*:_____Kw

b) Cilindrada do motor *(CM)*:_____ litros

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do Contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... [data]
... [assinatura]

Anexo VII – Modelos de caução

Modelo de garantia bancária

O Banco **...**, com sede em **...**, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de**...**, com o capital social de **...**, presta a favor da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de **...**, correspondente a **...** (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que **...** (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM vai outorgar e que tem por objeto a "**Aquisição de uma Pá Carregadora de rodas**", regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que **...** *(empresa adjudicatária)* assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

... (data)

... (assinatura)

Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

A companhia de seguros ..., com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor de GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ... (*tomador do seguro*), garantia à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (*percentagem*), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... *(empresa adjudicatária)* assumirá no contrato que com ela a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM vai outorgar e que tem por objecto a "**Aquisição de uma Pá Carregadora de rodas**", regulado nos termos da legislação aplicável (regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, e legislação complementar).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (*empresa adjudicatária)* assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (regime previsto no Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, e legislação complementar).

... (data)

... (assinatura)